



PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO - ELOS

DISCIPLINAS DE ORIENTAÇÃO SISTEMATIZADA

EDITAL CONJUNTO N.º 001/DEG/IE/2022

PROCESSO Nº 23106.046224/2022-07

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), buscando a valorização do ensino de graduação por meio do acolhimento, atenção, cuidado e aprendizagem, propõe o Programa de Aprendizagem e Acompanhamento Continuado – Elos. Com a colaboração de professores, alunos de pós-graduação e de graduação, o programa tem por finalidade a orientação guiada, por meio de acompanhamento continuado, para disciplinas com elevados índices de reprovação e abandono. O Programa Elos – disciplinas de orientação sistematizada, como forma de apoio à permanência do estudante na Universidade, pretende:

- a) dar suporte à aprendizagem e a supressão de lacunas pedagógicas para que sejam alcançados maiores percentuais de conclusão de curso;
- b) buscar a promoção da integração e da adaptação social e cultural dos estudantes.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. No presente edital, o Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Instituto de Ciências Exatas (IE) no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas da seleção de discentes de graduação e de pós-graduação da UnB para atuarem no Programa Elos – subprograma **Cálculo I**, que consistirá na atividade de tutoria junto aos discentes da referida disciplina.

2. OBJETO

2.1. Selecionar bolsistas para atuarem como tutores na atividade do programa Elos – disciplinas de orientação sistematizada – direcionada à disciplina de **Cálculo I** do Departamento de Matemática (MAT)/UnB.

3. DA TUTORIA

3.1. Os tutores serão divididos em dois níveis: TUTOR I – pós-graduação e TUTOR II – graduação.

3.2. Atividades a serem desenvolvidas pelo TUTOR I – pós-graduação:

- a) auxiliar a coordenação do projeto Elos – disciplinas de orientação sistematizada;
- b) auxiliar no preparo do material didático;

- c) orientar e auxiliar o TUTOR II;
- d) orientar e auxiliar os tutorandos.

3.3. Atividades a serem desenvolvidas pelo TUTOR II – graduação:

- a) recolher as frequências de tutorandos;
- b) orientar e auxiliar os tutorandos em suas dúvidas e dificuldades;
- c) auxiliar na avaliação do programa.

4. DOS REQUISITOS DAS CANDIDATURAS

4.1. O(a) candidato(a) a esta seleção deverá:

- 4.1.1. Ser aluno(a) regular de graduação ou de pós-graduação da UnB na área de ciências exatas, preferencialmente do Instituto de Ciências e Exatas (IE).
- 4.1.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente na UnB.
- 4.1.3. Não receber quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB.
- 4.1.4. Ter cursado com aprovação e com menção MS ou SS a disciplina de Cálculo I do Departamento de Matemática (MAT) da UnB, no caso dos tutores de nível II – graduação.
- 4.1.5. Não estar no semestre de conclusão do curso no semestre em que ocorrerá a seleção.
- 4.1.6. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para as atividades do programa Elos – disciplinas de orientação sistematizada, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral.
- 4.1.7. Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do programa Elos – disciplinas de orientação sistematizada, nem com qualquer membro da comissão responsável pelo projeto no IE.

5. DA BOLSA

- 5.1. A presente Chamada Pública contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2022.
- 5.2. O valor unitário mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o tutor II em nível de graduação, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, que poderá ser renovada a cada 6 (seis) meses.
- 5.3. O valor unitário mensal da bolsa é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o tutor I em nível de pós-graduação a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, que poderá ser renovada a cada 6 (seis) meses.
- 5.4. A renovação da bolsa de monitoria será condicionada a avaliações semestrais de desempenho dos tutores.
- 5.5. As atividades serão realizadas de forma presencial.
- 5.6. O(a) discente selecionado(a) deverá preencher Termo de Compromisso no SEI, em processo a ser informado posteriormente, informando seus dados bancários, na forma de conta corrente pessoal.
- 5.7. A permanência do(a) discente no programa está condicionada à manutenção dos requisitos constantes desta chamada e por avaliações de desempenho, que serão realizadas mensalmente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada apenas por meio do formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/1NxYyaf2J0_8UnuJvb-j-ZD_tPFtjI8TN4ovw868t2lc/edit nas datas estipuladas **no cronograma**.

6.1.1. O discente poderá realizar novo preenchimento do formulário de inscrição em caso de erro. Apenas o último formulário enviado será considerado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para a presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto pelas seguintes etapas:

7.1.1. Etapa 1: Análise de Histórico Escolar e da Carta de Intenções, para comprovação do exigido nos itens 4.1.1 a 4.1.7. Esta etapa é eliminatória e classificatória;

7.1.2. Etapa 2: Entrevista. Serão convocados para entrevistas os candidatos aprovados na Etapa 1. A Etapa 2 terá caráter classificatório e será realizada via *web* na data prevista **no cronograma**.

7.2. O resultado provisório da Etapa 1 será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do Instituto de Ciências Exatas (www.exatas.unb.br) e no site do DEG (<http://deg.unb.br/editais>);

7.3. Recursos contra o resultado provisório da Etapa 1 poderão ser interpostos mediante o envio de e-mail para cpe.dieg@unb.br, nomeando o assunto do e-mail como: **Recurso - Elos - Cálculo I**, conforme data prevista no **cronograma**;

7.4. O resultado final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 serão divulgados na data prevista no **cronograma**, no site do Instituto de Ciências Exatas (www.exatas.unb.br) e no site do DEG (<http://deg.unb.br/editais>);

7.5. O resultado provisório da Etapa 2 do processo de seleção será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do Instituto de Ciências Exatas (www.exatas.unb.br) e no site do DEG (<http://deg.unb.br/editais>);

7.6. Recursos contra o resultado provisório da Etapa 2 poderão ser interpostos mediante o envio de e-mail para cpe.dieg@unb.br, nomeando o assunto do e-mail como: **Recurso - Elos - Cálculo I**, na data prevista no **cronograma**;

7.7. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no **cronograma**, no site do Instituto de Ciências Exatas (www.exatas.unb.br) e no site do DEG (<http://deg.unb.br/editais>).

8. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

8.1. Esta seleção irá conceder, ao menos, 10 (dez) bolsas para alunos em nível de pós-graduação e 30 (trinta) bolsas para alunos em nível de graduação.

8.2. Haverá formação de cadastro reserva.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO TUTOR I

9.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar e da Carta de Intenções.

9.2. Para a avaliação da Etapa 1 os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, carta de intenções que deverá conter **breve** explanação contemplando: perfil e competências do(a) estudante; adequação do perfil à vaga; histórico da trajetória acadêmica e profissional; outros elementos que julgar necessários.

9.3. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

Etapas	Critério de Seleção	Requisitos de seleção	Pontuação

Etapa 1	Análise do histórico escolar	Ser aluno de mestrado ou doutorado	Mestrado = 10 pontos Doutorado = 20 pontos
Etapa 1	Análise do histórico escolar	Ter atuado como monitor da(s) disciplina(s) Cálculo I, Cálculo II e/ou Cálculo III	5 pontos
Etapa 1	Análise da carta de intenções	Apresentar fundamentação da carta (argumentação quanto ao interesse na participação do projeto)	Até 5 pontos
Etapa 2	Entrevista	1. Ter disponibilidade e interesse para participação. 2. Apresentar clareza na exposição oral. 3. Ter domínio das notações matemáticas. 4. Ter domínio do conteúdo da disciplina de Cálculo I. 5- Apresentar clareza na redação da resolução de um problema no nível da disciplina de Cálculo 1.	Até 70 pontos

9.4. Serão aprovados para a Etapa 2, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis para alunos de pós-graduação, o que equivale a 20 (vinte) candidatos, entre os mais bem classificados na Etapa 1.

9.5. A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na Etapa 1 e na Etapa 2. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

9.6. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

- I - Com a maior nota na Etapa 2.
- II - Com a maior nota na Etapa 1.
- III - Com o maior percentual do curso já concluído.
- IV - Com maior idade.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO TUTOR II

10.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar e da Carta de Intenções.

10.1.1. Para a avaliação da Etapa 1 os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, carta de intenções que deverá conter **breve** explanação contemplando: perfil e competências do(a) estudante; adequação do perfil à vaga; histórico da trajetória acadêmica e profissional; outros elementos que julgar necessários.

10.1.2. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

Etapas	Critério de Seleção	Requisitos de seleção	Pontuação
Etapa 1	Análise do histórico escolar	Ter menção igual ou superior a MS na disciplina de Cálculo I	menção SS = 30 pontos menção MS = 20 pontos

Etapa 1	Análise do histórico escolar	Ter cursado com aproveitamento a(s) disciplina(s) Cálculo II e/ou Cálculo III	05 pontos para os que já cursaram com aproveitamento o Cálculo II e mais 05 pontos para os que já cursaram com aproveitamento o Cálculo III
Etapa 1	Análise da carta de intenções	Apresentar fundamentação da carta (argumentação quanto ao interesse na participação do projeto)	Até 05 pontos
Etapa 2	Entrevista	1. Ter disponibilidade e interesse para participação. 2. Apresentar clareza na exposição oral. 3. Ter domínio das notações matemáticas. 4. Ter domínio do conteúdo da disciplina de Cálculo I. 5- Apresentar clareza na redação da resolução de um problema no nível da disciplina de Cálculo 1.	Até 55 pontos

10.1.3. Serão aprovados para a Etapa 2, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis para alunos de graduação, o que equivale a 60 (sessenta) candidatos, entre os mais bem classificados na Etapa 1.

10.1.4. A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na Etapa 1 e na Etapa 2. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

10.1.5. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

- I - Com a maior nota na Etapa 2.
- II - Com a maior nota na Etapa 1.
- III - Com o maior percentual do curso já concluído.
- IV - Com maior idade.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	05/05/2022 a 11/05/2022
Resultado provisório da Etapa 1	12/05/2022
Recursos da Etapa 1	13/05/2022
Resultado Final da Etapa 1 e convocação para as entrevistas	16/05/2022
Entrevistas	17/05/2022
	18/05/2022

Resultado provisório da Etapa 2	
Recursos da Etapa 2	19/05/2022
Resultado Final	20/05/2022
Formação dos bolsistas	Entre 23/05 e 17/06/2022
Início das atividades	06/06/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos obrigatórios constantes nesta Chamada Pública serão desclassificados na Etapa 1.

12.2. Todos os bolsistas deverão passar por processo formativo, conforme descrito na tabela do cronograma, em datas específicas com horários individuais e/ou em grupos a serem divulgados oportunamente pela comissão de formação, podendo este período se entender caso seja constatada a necessidade. A não participação na formação implica em exclusão do programa.

12.3. O(a) candidato(a) que, aprovado(a), não comparecer à convocação para o início das atividades, será desclassificado(a).

12.4. Estudantes convocados(as), mas que apresentarem desempenho insatisfatório e/ou que não cumprirem com os itens previstos no Termo de Compromisso serão dispensados(as).

12.5. As vagas decorrentes de desistência de bolsistas, desclassificação de candidato(a) nos termos do item 10.1 ou de dispensa nos termos dos subitens 10.3 e 10.4 serão preenchidas por candidatos(as) constantes do cadastro reserva seguindo a ordem da classificação final.

12.6. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cpe.dieg@unb.br, nomeando o assunto do e-mail como: Projeto Elos - Cálculo 1.

12.7. O DEG/UnB e o IE/UnB não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de quaisquer dos documentos exigidos nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os estudantes evitem o preenchimento do formulário em momento próximo ao prazo final.

12.8. O(a) discente é responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este edital, nos sites do Instituto de Ciências Exatas (www.exatas.unb.br) e do Decanato de Ensino de Graduação (<http://deg.unb.br/editais>). O DEG/UnB e o IE/UnB não enviarão notificações ou mensagens de confirmação de qualquer tipo ao longo do processo seletivo.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e pelo Instituto de Ciências Exatas (IE) da UnB.

Prof. Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação

Prof. Ricardo Ruviano
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 05/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ruviano, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas**, em 05/05/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8027751** e o código CRC **BBBFB83D**.

Referência: Processo nº 23106.046224/2022-07

SEI nº 8027751

Criado por [08208482633](#), versão 104 por [148695](#) em 05/05/2022 15:35:45.